12.10.52

lei nº 552 de 20.11.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/0

Roberta Aroch

FUNCIONÁRIO

DATA 15/10/52

PROJETO DE LEI Nº 1971/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito Suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica (Cr$ 50.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 552 DE 20/11/52

DIOM Nº 9f DE 21/11/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005521952
Projeto: 01971952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 552 **DE** 20 **DE** NOVEMBRO **DE 1952.**

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - créditos suplementares, no total de Cr.$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para reforço de dotações seguintes:

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba

Dotação 8113 - Material de Consumo

Passa de Cr.$ ..... Cr.$38.000,00

Para Cr.$ 58.000,00

(Aumenta Cr.$20.000,00)

Dotação 8114 - Despesas Diversas

Despesas Gerais

Passa de Cr.$ 93.320,00

Para Cr.$ 123.320,00

(Aumenta Cr.$30.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 **DE** Novembro **DE 1952.**

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

N.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 197/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento - titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - créditos suplementares, no total de Cr$ 50.000,00(cincoenta mil cruzeiros), para reforço de dotações seguintes:

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba

Dotação 8113 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 38.000,00
Para Cr$ 58.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

Dotação 8114 - Despesas diversas
Despesas gerais
Passa de Cr$ 93.320,00
Para Cr$ 123.320,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em.....

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Y/M

Fortaleza, 8 de outubro de 1952.

Senhor Prefeito,

Venho submeter à consideração de V.Excia. o incluso projeto de lei que suplementa com Cr$ 50.000,00 dotações subordinadas à Verba 104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA, do Orçamento vigente.

Justifica-se, pelos motivos abaixo expostos, o reforço de verba a que alude o projeto:

Código 104/ Dotação 8113 - Material de Consumo - Está essa rubrica orçada em Cr$ 15.000,00. O saldo restante importa em Cr$ 55,80, pelo que há necessidade de ser a dotação à mesma consignada suprida com Cr$ 20.000,00, afim de serem pagas despêsas decorrentes da instalação de um "guichet" e outros melhoramentos efetuados no prédio séde desta Sub-Prefeitura.

Código 104/ Dotação 8114 - Despesas diversas - A essa rubrica estão consignadas as despesas gerais, inclusive de limpeza pública, dos serviços afetos a esta Sub-Prefeitura.

A dotação orçamentária, fixada em Cr$ 93.320,00, apresenta, no momento, o saldo de Cr$ 14.836,50, pelo que se faz necessário o reforço de Cr$ 30.000,00 para atender às despêsas gerais até o término do exercicio.

Valho-me do ensejo para transmitir a V. Excia. os

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, ...

Fls. 2

protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Alfonso de Castro Bastos.

SUB-PREFEITO DE PARANGABA

Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal

NESTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 75/52(AO PROJETO DE LEI Nº 197/52).

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Em virtude da instalação, na Sub-Prefeitura de Paran gaba, de um guichet" e outras pequenos melhoramentos, faz-se necessária a suplementação da verba 104, dotação 8113, com a quantia de/ Cr.$20.000,00, e bem assim a da dotação 8114, despêsas Diversas, / com a importância de Cr.$30.000,00, a fim de atender às despesas / gerais da mesma Sub-Prefeitura, inclusive os serviços de limpeza / pública.

Uma vez que a arrecadação municipal comporta tais/ suplementações, que se justificam plenamente, concordamos com a / aprovação do projeto de lei nº 197/52, encaminhado a esta Câmara Municipal pelo Chefe do Executivo.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câ/ mara Municipal de Fortaleza, em 23 de Outubro de 1952.

- Presidente

- Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 197/52.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento - titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - créditos suplementares, no total de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para reforço de dotações seguintes:

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba

Dotação 8113 - Material de Consumo		
Passa de Cr$		38.000,00
Para Cr$		58.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)		
Dotação 8114 - Despesas Diversas		
Despesas gerais		
Passa de Cr$		93.320,00
Para Cr$		123.320,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)		

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1952.

Ass) José Martins Pres.

Alencar Araripe Rel.

&&: